

# Edital de Matrícula 2026

## Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,

A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a **MATRÍCULA** da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) que será realizada a partir de 15 de setembro de 2025, nesta instituição, para o ano letivo de 2026.

Após o período de matrícula, o Colégio não se responsabilizará pela manutenção da vaga do (a) aluno (a), bem como não garante a vaga antes da conclusão do processo de matrícula.

# 1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

**1.1** Conforme publicado em edital próprio, as datas para inscrição em nossas sondagens pedagógicas e o período de matrículas ocorrerão conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA/ HORA DA SONDAAGEM	DEVOLUTIVA DA SONDAAGEM	PERÍODO DE MATRÍCULA
<b>Agosto</b>	30/08/25 às 9h	08/09	até 30/09
<b>Setembro</b>	27/09/25 às 9h	06/10	até 27/10
<b>Outubro</b>	25/10/25 às 9h	03/11	até 24/11

**1.2** O processo de admissão de novos alunos ocorre da seguinte forma:

## DOCUMENTOS

### Para Matrícula

- Certidão de Nascimento ou RG do estudante (documento complementar ao entregue para sondagem).
- RG e CPF dos responsáveis
- Comprovante de Residência
- Declaração de escolaridade da instituição de origem
- Histórico Escolar original e completo (entrega em até 30 dias após o término do ano letivo)\*
- Declaração de conclusão e ou documento de transferência da escola de origem
- Carta de adimplência / quitação de débito da escola anterior
- Formulário de Saúde, fornecido no kit matrícula
- Autorização de uso de Imagem
- Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) - para estudantes até 6 anos de idade.
- Envio online dos documentos: <https://santamarcelina.apprbs.com.br/colegio/login> (Acesse com os dados já cadastrados (CPF ou e-mail) e data de nascimento do Responsável).

*\*HISTÓRICO ESCOLAR somente é emitido a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.*

**1.3** O Responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

**1.4** A matrícula poderá ser efetuada via portal ou pessoalmente na secretaria do Colégio Santa Marcelina, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em caso de dúvida, envie email para:

[matricula.csmsp@santamarcelina.edu.br](mailto:matricula.csmsp@santamarcelina.edu.br)

**1.5** A Tesouraria emitirá o boleto da matrícula, equivalente à primeira parcela da anuidade escolar de 2026;

**1.6** O Colégio Santa Marcelina mantém convênios com algumas empresas e escolas de Educação Infantil. Os descontos oriundos desses convênios serão válidos a partir da 2ª parcela de 2026. A listagem das escolas e empresas parceiras está disponível na tesouraria. É necessário apresentar comprovante de vínculo com a instituição conveniada.

**1.7** A matrícula só será confirmada e o nome do(a) aluno (a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2026, conforme Item 3 deste edital, e a apresentação da documentação completa na Secretaria do Colégio.

## 2. OPÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1 Opção 1:** Primeira parcela da anuidade do ano de 2026, **à vista**, a ser paga conforme tabela do item 3, dentro do período limite de matrícula determinado no do item 1.1. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, a partir de fevereiro de 2026.

**2.2 Opção 2:** Para pagamento à vista da anuidade de 2026, favor entrar em contato com a Tesouraria do Colégio, via telefones 3677-0615, (11) 98663-1595 ou e-mail:

[tesouraria.csmosp@santamarcelina.edu.br](mailto:tesouraria.csmosp@santamarcelina.edu.br)

## 3. ANUIDADE 2026

O contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 - MEIO PERÍODO (6 horas)		R\$44.772,00	12	R\$3.731,00
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 PERÍODO INTEGRAL (12 horas)		R\$52.872,00	12	R\$4.406,00
NÍVEL 2 Integral	valor 1 até às 15h	R\$51.264,00	12	R\$4.272,00
	valor 2 até às 17h	R\$52.872,00	12	R\$4.406,00
	valor 3 até às 18h	R\$60.348,00	12	R\$5.029,00
NÍVEL 3 Integral	valor 1 até às 15h	R\$51.264,00	12	R\$4.272,00
	valor 2 até às 17h	R\$52.872,00	12	R\$4.406,00
	valor 3 até às 18h	R\$60.348,00	12	R\$5.029,00
NÍVEL 4 Integral	valor 1 até às 15h	R\$51.264,00	12	R\$4.272,00
	valor 2 até às 17h	R\$52.872,00	12	R\$4.406,00
	valor 3 até às 18h	R\$60.348,00	12	R\$5.029,00
NÍVEL 5 Integral	valor 1 até às 15h	R\$51.264,00	12	R\$4.272,00
	valor 2 até às 17h	R\$52.872,00	12	R\$4.406,00
	valor 3 até às 18h	R\$60.348,00	12	R\$5.029,00

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>	<b>ANUIDADE</b>	<b>Nº DE PARCELAS</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>
<b>1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Período regular até 12h	R\$37.944,00	12	R\$3.162,00
<b>1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Período integral até 15h45	R\$54.168,00	12	R\$4.514,00
<b>2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Período integral até 15h45	R\$54.168,00	12	R\$4.514,00
<b>2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Período regular até 12h	R\$42.540,00	12	R\$3.545,00
<b>3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$42.540,00	12	R\$3.545,00
<b>4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$42.540,00	12	R\$3.545,00
<b>5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$42.924,00	12	R\$3.577,00

<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>	<b>ANUIDADE</b>	<b>Nº DE PARCELAS</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>
<b>6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$46.488,00	12	R\$3.874,00
<b>7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$48.924,00	12	R\$4.077,00
<b>8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$48.924,00	12	R\$4.077,00
<b>9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$48.924,00	12	R\$4.077,00

<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>ANUIDADE</b>	<b>Nº DE PARCELAS</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>
<b>1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>	R\$55.200,00	12	R\$4.600,00
<b>2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>	R\$61.464,00	12	R\$5.122,00
<b>3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>	R\$61.464,00	12	R\$5.122,00

**As contratações de período integral (Níveis 2 ao 5, 1º e 2º ano EF - período integral) já contemplam 2 lanches e 1 almoço.**

## 4. UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados conforme padrão vendido somente por fornecedor exclusivo (contato disponível em nosso site):

- camiseta de manga curta ou longa (aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro) camiseta laranja dry-fit até 8º ano e camiseta azul marinho dry-fit do 9º ano EF ao Ensino Médio;
- calça ou bermuda até quatro centímetros acima do joelho (para as meninas, a peça short-saia faz parte do uniforme até o 5ºano);
- tênis de cor livre;
- somente os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio estão autorizados a utilizar a camiseta temática de formatura.

**\*\*Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans às sextas-feiras, salvo quando houver atividade física.**

É obrigatório o uso do material escolar (previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas) e ele deve ser identificado com o nome do(a) aluno(a).

O colégio não se responsabiliza por peças de uniforme ou materiais escolares perdidos.

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital Agenda Edu, parte do material obrigatório, com acesso para responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias.

## 5. CALENDÁRIO

### INÍCIO DO ANO LETIVO

#### Calendário – Início do Ano Letivo 2026

##### Início das Aulas

- **Berçário:** início no dia 27/01/2026 (terça-feira)
- **Estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio:** início no dia **27/01/2026** (terça-feira)

#### REUNIÕES DE PAIS (ALUNOS NÃO PARTICIPAM)

REUNIÃO	LOCAL	DATA E HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Educação Infantil 1º ano EF	Sala de aula do 1º e 2º andar*	26/01/2026, às 8h	Trazer material;
2º ao 5º ano EF	Sala de aula do 2º e 5º andar	26/01/2026, às 7h30	Trazer material;
6º ano EF	Auditório	28/01/2026, às 19h	Não trazer material;

**OBS.:** \*Sujeito a alteração.

##### Acolhida e Adaptação

- No dia **26/01/2026** (segunda-feira), será realizada a atividade de acolhida e adaptação:
- Horário: das 7h15 às 13h
- Local: Auditório
- Uniforme escolar obrigatório
- Não é necessário trazer material escolar

##### Participantes:

- Todos os alunos do 6º ano (**novos e veteranos**)
- **Novos alunos** do 7º ano até a 3ª série do Ensino Médio

## 6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL	BERÇÁRIO E NÍVEL 1	7h às 13h	13h às 19h
	NÍVEIS 2, 3, 4 e 5	Entrada às 8h Saída 1 - 15h / Saída 2 - 17h / Saída 3 - 18h	

**OBS.:** Para os alunos que permanecem até às 18h, há uma tolerância de 30 minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º e 2º ANO	Integral 7h15 às 15h45	Regular 7h15 às 12h
	3º e 4º ANO	7h15 às 12h	
	5º ANO	7h15 às 12h - sextas-feiras 7h15 às 12h40 - demais dias	
	6º e 7º ANO	7h15 às 13h	
	8º ANO	7h15 às 13h / 14h05 às 14h50 (segundas-feiras)	
	9º ANO	7h15 às 13h 7h15 às 12h15 e 14h05 às 15h35 (quintas-feiras)	

\*Alguns horários podem sofrer alteração

**OBS.:** As contratações de período integral (Níveis 2 ao 5 e 1º e 2º ano do Ensino Fundamental) contemplam dois lanches e um almoço. Para as contratações com permanência até as 18h (Níveis 2 ao 5), está incluído também o jantar.

ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	7h15 às 13h 14h05 às 15h35 segundas, terças e quintas-feiras
--------------	---------------	---

**OBS.:** Os alunos têm tolerância de 1 hora para saída após o término das aulas.

AFTER SCHOOL	1º ao 4º ano das 12h às 17h30	5º ano das 12h40 às 17h30 e das 12h às 17h30 (sextas)	6º ao 8º ano das 13h às 17h30
--------------	----------------------------------	---	----------------------------------

**OBS.:** O After School contempla almoço e 1 lanche.

## 7. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA

**7.1** O responsável pelo aluno(a) compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios:

- telefone, e-mail e endereço;
- portal do aluno (relatório de aproveitamento dos alunos, boletins e boletos);
- Agenda Edu (agenda, circulares, informativos, eventos e enfermaria)

**7.2** Eventuais dúvidas relativas ao processo de matrícula poderão ser esclarecidas pelos telefones 3677- 0614 ou 11.98625-0893 (Secretaria), das 8h às 17h.

## 8. AFTER SCHOOL, CURSOS EXTRAS E HORAS ADICIONAIS

**8.1** O After School é oferecido somente para alunos dos cursos do Ensino Fundamental regular, do 1º ao 8º ano EF, com valores conforme tabela a seguir:

1º ANO AO 8º ANO EF (PERÍODO REGULAR) AFTER SCHOOL	MENSAL	POR DIA
	R\$2.431,00	R\$125,00

- Além das atividades pedagógicas e recreativas, o After School **mensal e diário** inclui 1 almoço e 1 lanche.
- Para maiores informações, favor consultar a Secretaria do Colégio no e-mail: [secretaria.csmsp@santamarcelina.edu.br](mailto:secretaria.csmsp@santamarcelina.edu.br) ou telefone: 3677-0614.

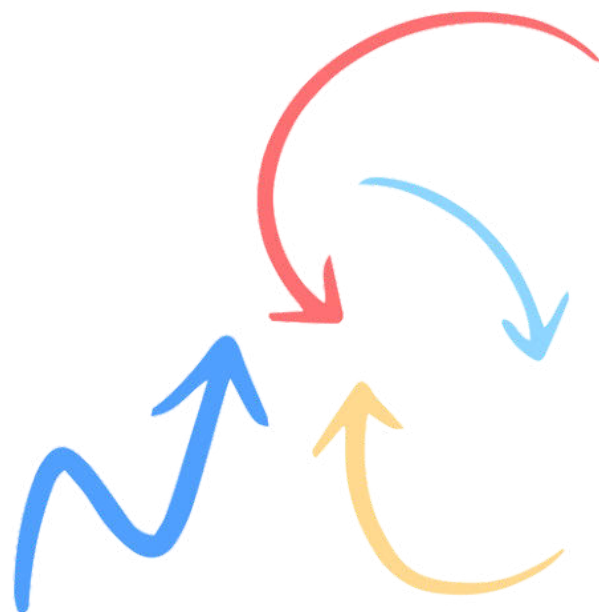
**8.2** Os Cursos Extras oferecidos em 2026 estarão em edital próprio em nosso site, a partir do início do ano letivo.

### HORAS ADICIONAIS

**8.3** Informamos que, caso haja necessidade de permanência do aluno além do horário regular, será cobrada a taxa correspondente às horas adicionais, conforme a tabela de valores apresentada a seguir.

BERÇÁRIO E NÍVEL 1	POR DIA
	R\$141,00
1º E 2º ANO EF PERÍODO COMPLEMENTAR (SAÍDA ATÉ 17h30)	POR DIA
	R\$35,00
ALMOÇO AVULSO	1º AO 9º ANO - R\$ 35,00
	ENSINO MÉDIO - R\$ 46,00

After  
School  
COLÉGIO SÃO PAULO



## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

**9.1** Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve comparecer à escola e fazer o pedido oficial de transferência do(a) aluno(a) na Secretaria do Colégio.

**9.2** A desistência de matrícula, após o pagamento da 1ª parcela da anuidade, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**9.3** O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

**9.4** O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

**9.5** A aquisição de hábitos como pontualidade e uso correto do uniforme constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 1º ano EF ao Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal), o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

**9.6** Os estudantes do 2º ano EF ao Ensino Médio, terão o direito à avaliação substitutiva com isenção de taxa, desde que apresente um motivo excepcional, tais como: luto em família, com cópia da certidão de óbito; doença do estudante, comprovada por atestado médico, participação em campeonatos, caso o aluno seja federado, com a apresentação de documento oficial. O requerimento de provas substitutivas devido a ausências por outras situações deverá ser feito ao Orientador disciplinar pelo responsável, mediante pagamento de **R\$ 90,00** por prova.

**9.7** Não será permitido ao aluno (a) deixar livros e material escolar sob a carteira. Eles deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais (disponíveis para locação a partir do 6º ano EF).

**9.8** Reforçamos aos responsáveis que efetuem a matrícula após o prazo estipulado neste edital que os estudantes serão alocados nas turmas, conforme a disponibilidade de vagas.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhes a confiança em nós depositada!

Sejam bem-vindos(as) ao Santa!

Com estima,

**Ir. Patrícia Ferreira de Moraes**

Diretora Pedagógica

**Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza**

Diretora Administrativa



Santa Marcelina  
COLÉGIO SÃO PAULO